



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL N° 881 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo - ASCEPA, e dá outras providências.”

Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural e Esportiva de Peixoto de Azevedo - ASCEPA, inscrita no CNPJ sob o número 12.499.842/0001-19, com data de abertura em 15/03/2006, com sede na Rua Paraguai, nº 757, Bairro Mãe de Deus, nesta cidade de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de Utilidade Pública, a entidade beneficiária comprova:

- que não tem fins lucrativos;
- que tem personalidade jurídica;
- que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
- que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma ou pretexto.

Art.3º - Esta declaração de Utilidade Pública só poderá ser cassada por Lei, quando a entidade beneficiária:

- se negar a prestar serviços compreendido em seus fins estatutários;
- retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder vantagens pecuniárias a dirigentes e representantes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2013.

P U B L I C A D O
EM 23 / 12 / 2013
Resp. Juanita

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL